

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0011/2020

Suspende as atividades acadêmicas presenciais durante a vigência do Decreto nº 40.509, de 11 de março de 2020, ou de outras normas de conteúdo similar, em decorrência dos impactos no funcionamento da Universidade de Brasília.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no artigo 8º, inciso IV, do Regimento Geral da UnB, em sua 601ª Reunião Ordinária, realizada em 12/03/2020;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde do Covid-19 da Universidade de Brasília;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.509, de 11 de março de 2020, bem como a possibilidade futura da vigência de outras normas de conteúdo similar, e os impactos decorrentes dessas normativas; e

CONSIDERANDO o artigo 207 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas presenciais durante a vigência do Decreto nº 40.509, de 11 de março de 2020, ou de outras normas de conteúdo similar, em vista das consequências do referido decreto para a sociedade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se atividades acadêmicas presenciais: as aulas presenciais; as palestras, seminários e eventos similares; as colações de grau; as bancas de defesa de trabalho de conclusão; e as demais atividades acadêmicas de natureza similar.

Art. 2º Autorizar, quando pertinente, a substituição das atividades acadêmicas presenciais por atividades domiciliares.

Parágrafo único. As atividades domiciliares serão realizadas sob a orientação dos decanatos de Ensino de Graduação (DEG) e de Pós-Graduação (DPG) e a supervisão das unidades acadêmicas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enrique Huelva Unternbäumen

Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbäumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 12/03/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5101236** e o código CRC **E17B5903**.

Referência: Processo nº 23106.027244/2020-17

SEI nº 5101236